



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.194/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

FELIPE DA
SILVA
LEITE:

35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE-3555283337
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=prosciencia, OU=03402319300173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFORMCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=FELIPE DA SILVA LEITE-3555283337
Resumo: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2012.11.22 15:26:56-03'00'
SHA-256: 819d424a0f3c14.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

No dia **19** de **novembro** de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob o nº **28.606.630/23**, registram-se o(s) preço(s) da empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, com sede na Rodovia Antonio Heil, nº 800, km 01, Sala 20 – Itaipava – CEP 88316-001, Itajaí – SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **35.973.224/0001-64**, neste ato representada por **Felipe da Silva Leite**, portador do documento de identidade n.º **44854068**, órgão expedidor SESP/PR, CPF nº **355.624.938-37**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITUA DE NOVA FRIBURGO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, pelo menor preço **POR ITEM**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **072/2021** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 2.194/2021 e seu Anexo I – Termo de Referência**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES N/A; construção radial aro 22,5 – com medidas 275/80 R 22,5- TRACÇÃO – índice de velocidade até 120 km/h, carga 82 (485 kg por pneu), modelo peso aproximadamente 55.000, garantia 05 anos contra defeito de fabricação com certificado INMETRO. Referência: Goodyear, Firestone, Pirelli, Michelin, ou de melhor qualidade. (Item 1 do Termo de Referência)	U	52	DRC/D 721	1.800,00	93.600,00
3	PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES (TRACÇÃO) - Novo (primeira vida), construção radial, nas dimensões 215/75 R17,5 (16 LONAS), índice de carga não inferior a 124, com certificação de qualidade INMETRO, fabricação igual ou inferior a seis meses a contar da data de entrega. Padrão de referência: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michellin, Continental, Dunlop ou superior.(Item 8 do Termo de Referência)	U	72	AEOLUS ADR 35	848,00	61.056,00
4	PNEU PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES N/A; construção radial aro 22,5 – com medidas	U	18	DRC/D 721	1.800,00	32.400,00

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ

e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br

Telephone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174



PROCESSO Nº: 2.194/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

af

FELIPE DA SILVA LEITE
 5562493837
 Endereço de E-mail: felipe.leite@brasil.gov.br
 DNI: 3.019.019-CNPJ: Brasil, QUP-Previdência,
 SIA/ME/029190000173, QUP-Secretaria de Receita Federal
 do Brasil, QUP-ARREIO/EXEM, QUP/RF-CPPE AF
 QUP/FE: DA SILVA LEITE, QUP/0463837
 Residência: sou o autor deste documento
 Localização: a localização de assinatura aqui
 Data: 2011-12-15 15:25:00
 Páid: Páid, Residência: 110.0

Página 2 de 10



ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ.

HORÁRIO DE ENTREGA: Segunda à Sexta-feira das 08 horas às 14 horas

3.2 Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4 Os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA
CPF: 35562493837
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARINCOMEX,
ou=RFB e CTF A1, cn=FELIPE DA SILVA,
c=BR, ou=ICP-Brasil
Data: 2021.11.22 15:27:42-03'00'
Local: Rio de Janeiro
Fórmula: 2021.11.22 15:27:42-03'00'
Fórmula: 2021.11.22 15:27:42-03'00'



- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 - Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 - A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

6.2 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.4 Fraudar na execução do contrato;

6.5 Comportar-se de modo inidôneo;

6.6 Cometer fraude fiscal;

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=3402315000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFORMEX, OU=RFB
e-CPF: AT; CN=FELIPE DA SILVA LEITE.35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 15:28:00-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

- 6.7 Não manter a proposta.
- 6.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.9 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.10 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.11 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.12 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.13 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 6.14 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.15 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 6.16 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.17 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.18 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 6.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1 - São obrigações da Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- FELIPE DA SILVA LEITE**
35562493837
- Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
15562493837
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=protestad,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINPOD/ONE, OU=RFB
wCPE#1; CN=FELIPE DA SILVA LEITE 35562493837
Razão: Elixir o autor deste documento
Localizar sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.22 15:28:09-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.0.0

FELIPE DA
SILVA LEITE
3556249383

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial,
OU=3402819000173, OU=Secretaria da Roraima,
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINF00COMEX, OU=RFB,
c=CP-Brasil, cn=FELIPE DA SILVA LEITE,35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 15:28:09-03'00'
Formato: PDF Render Versão 11.0.0



RUBRICA: _____ FOLHA: _____

- Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
3586249337
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=23402610000173, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARINFORMCOMEX, OU=RFB e CPF A1,
CN=FELIPE DA SILVA LEITE,3586249337
Resposta: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização do assinalador aqui
Data: 2023.11.22 15:28:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

- Página 6 de 10



Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

8.10 Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

8.11 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.12 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.14 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA
LEITE:35562493837
DN: cn=ARINFOCOMEX, ou=RFB e CPF A1,
ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB,
c=FELIPE DA SILVA LEITE:35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 15:28:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.



10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Educação, relacionados abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22002.1236100662.336	339030-26 e 27	03
22003.1236500662.336	339030-26 e 27	03
22004.1236500662.336	339030-26 e 27	03

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

11.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

11.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.5 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

11.6 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

11.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.8 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

11.9 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FELIPE DA
SILVA LEITE
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: CN=FELIPE DA SILVA LEITE, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFORMEX, OU=RFB
+C=BR, CN=FELIPE DA SILVA LEITE, 35562493837
Pessoa física o autor deste documento
Características: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 15:29:46 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.194/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Carolina Moura Klein
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
MATR: 990.953

CAROLINA MOURA KLEIN
Secretária Municipal de Educação
Matr. 990.953

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial,
OU=80407818000178, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1,
CN=FELIPE DA SILVA LEITE-35562493837
Razão: Sou o autor deste documento
Exibido aqui sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 16:29:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CANAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Felipe da Silva Leite

R.G. n.º 44.854.068-X - SSP/SP

CPF 355.624.938-37